

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 004/2022-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA. BELÉM-PA, 08 DE MARÇO DE 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc.

CONSIDERANDO: os termos do ofício Nº 003/2022-CPAD, de 14/02/2022, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2012, de 12/12/2012, publicado no DOE 32.308 de 28/12/2012, que teve o sobrestamento revogado por meio da Portaria 095/2021, de 20/12/2021, publicado no DOE 34.773, de 23/11/2021, para dar prosseguimento às apurações da infração atribuída ao servidor Motorista M. C. S. – matrícula 5619394;

R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 035/2012, de 12/12/2012, publicado no DOE 32.308 de 28/12/2012, que teve o sobrestamento revogado por meio da Portaria 095/2021, de 20/12/2021, publicado no DOE 34.773, de 23/11/2021, a contar de 22/01/2022;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 005/2022-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA. BELÉM-PA, 10 DE MARÇO DE 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc.

CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 005/2022-CPAD/CG/PC-PA, de 15/02/2022, por meio do qual solicita REDESIGNAÇÃO da Comissão Processante para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2021-PAD/DG/PC-PA, de 01/09/2021, publicado no DOE 34.711, de 27/09/2021, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do processo, em relação ao servidor Delegado A. D. S. L. – matrícula 5940539;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelas servidoras CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO REBELO DE ANDRADE PÍCANÇO e SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO – Delegadas de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2021-PAD/DG/PC-PA, de 01/09/2021, publicado no DOE 34.711, de 27/09/2021, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, até o término dos trabalhos;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 006/2022-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA. BELÉM-PA, 11 DE MARÇO DE 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc.

CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 005/2022-CPAD/CG/PC-PA, de 15/02/2022, por meio do qual solicita REDESIGNAÇÃO da Comissão Processante para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2021-PAD/DG/PC-PA, de 20/09/2021, publicado no DOE 34.711, de 27/09/2021, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do processo, em relação ao servidor Investigador O. L. R. – matrícula nº 5940183;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA, SIMONE ODORON MACHADO ARAÚJO – Delegadas de Polícia Civil, e PAULO EDUARDO VAZ BENTES – Escrivão de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2021-PAD/DG/PC-PA, de 20/09/2021, publicado no DOE 34.711, de 27/09/2021, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, até o término dos trabalhos;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 007/2022-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA. BELÉM-PA, 11 DE MARÇO DE 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc.

CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 005/2022-CPAD/CG/PC-PA, de 15/02/2022, por meio do qual solicita REDESIGNAÇÃO da Comissão Processante para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2021-PAD/DG/PC-PA, de 20/09/2021, publicado no DOE 34.711, de 27/09/2021, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do processo, em relação ao servidor Investigador J. C. H. – matrícula 5940326;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA, SIMONE ODORON MACHADO ARAÚJO – Delegadas de Polícia Civil, e PAULO EDUARDO VAZ BENTES – Escrivão de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2021-PAD/DG/PC-PA, de 20/09/2021, publicado no DOE 34.711, de 27/09/2021, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, até o término dos trabalhos;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 008/2022-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA. BELÉM-PA, 14 DE MARÇO DE 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os autos do PAD instaurado por meio da PORTARIA Nº 021/2018-DGPC/PAD, de 25/10/2018, que apurou irregularidades atribuídas ao servidor Escrivão P. S. F. D. A. – matrícula 5133769;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante do PAD nº 021/2018-DGPC/PAD e a Manifestação Jurídica nº 2463/2021-CONJUR, exarada pelo Delegado Antonio da Costa Neto, que concluíram pela responsabilização administrativa do Servidor;

R E S O L V E:

I – APLICAR a penalidade de 60 (sessenta) dias de suspensão ao servidor Escrivão P. S. F. D. A. – matrícula 5133769, por transgressão ao artigo 74, inciso XLI, da Lei Complementar nº 022/94, que deverá ser cumprida sem conversão em multa;

II – Determinar à Chefia de Gabinete, à Diretoria de Administração e à Corregedoria-Geral de Polícia Civil, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 003/2022 – PAD/REVISÃO/DG/PC-PA. BELÉM-PA, 04 DE MARÇO DE 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO: o requerimento subscrito pelo ex-servidor BENTO JOSÉ CERQUEIRA RODRIGUES, protocolado sob o nº 2021/214195, por meio do qual solicita a REVISÃO do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2009-DGPC/PAD, que culminou com sua demissão do serviço público, por meio de Ato Governamental;

CONSIDERANDO: os termos do artigo 229 da Lei 5.810/94, o qual prevê que o processo disciplinar poderá ser revisto a qualquer tempo, quando houver fatos novos ou circunstâncias capazes de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

R E S O L V E:

I – Concordar com a Manifestação Jurídica nº 2231/2021-CONJUR/PC-PA, que sugeriu o deferimento do pedido;

II – CONSTITUIR, com base no que dispõe o artigo 229, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, a COMISSÃO REVISORA composta pelos servidores GUSTAVO JOSÉ FONTENELE BARREIRA, LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA – Delegados de Polícia Civil, e JOSÉ GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO JÚNIOR – Escrivão de Polícia Civil, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, proceder à REVISÃO do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2009-DGPC/PAD, em relação ao ex-servidor BENTO JOSÉ CERQUEIRA RODRIGUES, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Revisora terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as necessárias providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ